



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 17/2020

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.


A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 com redação dada pela Lei Complementar nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ MARIA GONTIJO**, inscrito no CPF sob o nº 714.319.346-15, matrícula 309-1, no cargo efetivo de Servente de Obras II, Nível 14 – GH II – Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 05 de novembro de 2020.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 17 / 20

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 1922 de 05 / 11 / 20

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 05 / 11 / 20

Ass do Servidor [assinatura]

Matricula: 1524-5